

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	11
Extrato	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0261/2025

AMMAH

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

THIAGO CHAGAS FACANHA, inscrito no CPF nº 056.691.373-96 torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Regularização da Licença de Instalação para construção de ponto comercial a ser instalado na Avenida Juvenal De Castro, 307, Centro, no município de Horizonte.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0162/2025

AMMAH

**CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL**

REBANHO SOLUCOES AGROPECUARIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.607.287/0002-50 torna público que recebeu da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Prévia e de Instalação - LPI para fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, localizada Rua Maria Geucina Santos, 140, Distrito Industrial no município de Horizonte, com validade até 14/11/2028.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 037/2025, de 18/11/2025.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Gestor: LAURIZA ALVES LIMA Matrícula Nº 011019-1

Art. 2º Designar o servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

FUNÇÃO/NOME
Serviços e compra Fiscal de contrato/Administrativo: DEYVISON MARTINS GONZAGA Matrícula Nº 011037-0



Art. 3º O(s) contrato(s) para o(s) qual(is) esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contrato é(são) oriundo(s) do Pregão Eletrônico Nº 2025.01.07.1, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, PINTURA, ACABAMENTO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS de interesse da Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Horizonte/CE, conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO (s)	VALOR	Nº ARP
Nº 2025.01.07.1	UNELED MATERIAL E SERVIÇOS LTDA	R\$ 26.707,83	Nº 00057/2025

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 18 de novembro de 2025.

CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA
Secretário de Esporte e Lazer



PORTARIA Nº. 1.705/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Horizonte;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal 1.523, de 07 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 382/2023, de 18 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de definir a composição da Comissão Especial de Regularização Urbanística do Município de Horizonte.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº21/2025, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA DE HORIZONTE com a seguinte composição:

- **MEMBROS TITULARES:** Rodrigo Delfino Nogueira: Arquiteto; Francisco Kleber Ceciano Lima: Coordenador de Recursos Hídricos; Francisco Alberto Andrade: Fiscal de Obras e Posturas.
- **MEMBROS SUPLENTEs:** Miguel Cristiano Alves de Brito: Engenheiro Civil; José Valdo Marinho Sousa Filho: Topógrafo.

Art. 2º - A presidência desta Comissão passa a ser exercida pelo Membro Titular;

Art. 3º - As atribuições desta Comissão estão definidas pela Lei Complementar Municipal Nº21/2025. De 30 de abril de 2025.

Art. 4º - Esta portaria altera a portaria Nº 1.206/2025 de 07/07/2025 e autoriza os integrantes ora nomeados a receberem gratificação individual nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 21/2025 e Decreto Municipal Nº382/2023, pelo exercício de suas atividades como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA DE HORIZONTE.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 13 de novembro de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.705/2025 DE 13/11/2025

C i e n t e, Horizonte, em 13/11/2025.

Rodrigo Delfino Nogueira

Francisco Kleber Ceciano Lima

Miguel Cristiano Alves de Brito

Francisco Alberto Andrade

José Valdo Marinho Sousa Filho



Portaria Diária Nº 18.11.001/2025

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 015 de 02/05/2018 e Decreto nº 685 de 10/04/2025, que atualiza os valores do Anexo I do Decreto nº 015 de 02/05/2018, e do disposto nos artigos 69 e 70 da Lei Complementar Nº 002 de 17/05/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR ao setor competente baixar a pertinente portaria de pagamento de diária conforme dados abaixo:

Servidor:	URBANO COSTA LIMA		
Secretaria:	Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico		
Função:	Secretário de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico		
CPF Nº	141.***** -20	RG Nº	20*****
Endereço:	*****		

Cidade de destino:	FORTALEZA - CE/ SÃO PAULO- SP		
Data da viagem:	26/11/2025 a 28/11/2025		
DIÁRIA COM PERNOITE			
Número de diárias:	02	Duas	
Valor da diária:	R\$ 1.200,00	Hum mil e duzentos reais	
Sub-total de Diárias	R\$ 2.400,00	Dois mil e quatrocentos reais	
MEIA DIÁRIA (SEM PERNOITE)			
Número de diárias:	1/2	Meia	
Valor da diária:	R\$ 600,00	Seiscentos reais	
Sub-total de Diárias	R\$ 600,00	Seiscentos reais	
Valor Total Diárias:	R\$ 3.000,00	Três mil reais	
DADOS BANCARIOS:			
BANCO:	CAIXA ECONÔMICA	AG.: ****	C.C: *****

Motivo da viagem: A viagem tem como objetivo a participação do secretário de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico, **Urbano Costa Lima** ao salão internacional do automóvel, em São Paulo, nos dias 26 a 28 de novembro de 2025. Sua presença representa um marco significativo para o fortalecimento das relações entre o setor público e a indústria automotiva. O evento, considerado um dos mais importantes da América Latina, reúne fabricantes, investidores e profissionais de tecnologia e inovação, oferecendo um ambiente estratégico para parcerias e novos negócios.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte, Ao 18º dia do mês de novembro do ano de 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte



PORTARIA Nº 2025.11.18.1, de 18 de novembro de 2025.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS – SIOPRH, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária, e Recursos Hídricos do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS – SIOPRH e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor: PAULO MARCELO DE LIMA SOUSA Matrícula Nº 134636-9

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS – SIOPRH e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compras Fiscal de Contrato/Administrativo: SAMILA MAIA GIRÃO Matrícula Nº 134572-9



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o 2025.08.26.2 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO	Nº ARP
2025.08.26.2	F.E. ALMEIDA DA SILVA ME	00068/2025

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 18 de novembro de 2025.

RICARDO DANTAS SAMPAIO

Secretário de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos.

CIENTE,

PAULO MARCELO DE LIMA SOUSA
Matrícula Nº 134636-9

CIENTE,

SÂMILA MAIA GIRÃO
Matrícula Nº 134572-9

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.06.10, originário do Pregão Eletrônico Nº 2021.08.04.1 – SRP. **PARTES:** Município de Horizonte/Ce, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa **TIM S A**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2021.08.04.1 - SRP, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, e aquisição de aparelhos de telefonia celular (smartphones), para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com Ata de Registro de Preços nº 19/2021 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.1.2. Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação a prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12(doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 06 de janeiro de 2026 até 06 de janeiro de 2027. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste Termo Aditivo. **DATA:** 15 de novembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Gezenira Rodrigues da Silva e Umberto Napolitano, Monique Ibrahim Martins Leão.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.25.4, originário do Pregão Eletrônico Nº 2021.08.04.1 – SRP. **PARTES:** Município de Horizonte/Ce, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS** e a empresa **TIM S A**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2021.08.04.1 - SRP, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, e aquisição de aparelhos de telefonia celular (smartphones), para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com Ata de Registro de Preços nº 19/2021 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.1.2. Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação a prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, para atender às necessidades da SECRETARIA DE FINANÇAS do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12(doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 25 de novembro de 2025 até 25 de novembro de 2026. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste Termo Aditivo. **DATA:** 15 de novembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Santos Texeira e Umberto Napolitano, Monique Ibrahim Martins Leão.



EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.25.3, originário do Pregão Eletrônico Nº 2021.08.04.1 – SRP. **PARTES:** Município de Horizonte/Ce, através do **GABINETE DO PREFEITO** e a empresa **TIM S A. FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2021.08.04.1 - SRP, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, e aquisição de aparelhos de telefonia celular (smartphones), para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com Ata de Registro de Preços nº 19/2021 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.1.2. Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação a prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, para atender às necessidades do **Gabinete do Prefeito** do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12(doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 25 de novembro de 2025 até 25 de novembro de 2026. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste Termo Aditivo. **DATA:** 15 de novembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Antônia Kátia de Oliveira Maia e Umberto Napolitano, Monique Ibrahim Martins Leão.



EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.06.7, originário do Pregão Eletrônico Nº 2021.08.04.1 – SRP. **PARTES:** Município de Horizonte/Ce, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e a empresa **TIM S A. FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2021.08.04.1 - SRP, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, e aquisição de aparelhos de telefonia celular (smartphones), para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com Ata de Registro de Preços nº 19/2021 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.1.2. Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação a prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12(doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 06 de janeiro de 2026 até 06 de janeiro de 2027. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste Termo Aditivo. **DATA:** 15 de novembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Margarida Ravenna Guimarães Chaves e Umberto Napolitano, Monique Ibrahim Martins Leão.



EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.06.6, originário do Pregão Eletrônico Nº 2021.08.04.1 – SRP. **PARTES:** Município de Horizonte/Ce, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a empresa **TIM S A**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2021.08.04.1 - SRP, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, e aquisição de aparelhos de telefonia celular (smartphones), para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com Ata de Registro de Preços nº 19/2021 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.1.2. Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação a prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12(doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 06 de janeiro de 2026 até 06 de janeiro de 2027. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste Termo Aditivo. **DATA:** 15 de novembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ana Cláudia de França Moraes e Umberto Napolitano, Monique Ibrahim Martins Leao.



EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.06.8, originário do Pregão Eletrônico Nº 2021.08.04.1 – SRP. **PARTES:** Município de Horizonte/Ce, através da **SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE** e a empresa **TIM S A. FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2021.08.04.1 - SRP, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, e aquisição de aparelhos de telefonia celular (smartphones), para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com Ata de Registro de Preços nº 19/2021 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.1.2. Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação a prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, para atender às necessidades da Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12(doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 06 de janeiro de 2026 até 06 de janeiro de 2027. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste Termo Aditivo. **DATA:** 15 de novembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** José Neto Maia e Umberto Napolitano, Monique Ibrahim Martins Leao.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.06.9, originário do Pregão Eletrônico Nº 2021.08.04.1 – SRP. **PARTES:** Município de Horizonte/Ce, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e a empresa **TIM S A. FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2021.08.04.1 - SRP, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, e aquisição de aparelhos de telefonia celular (smartphones), para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com Ata de Registro de Preços nº 19/2021 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.1.2. Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação a prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, para atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12(doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 06 de janeiro de 2026 até 06 de janeiro de 2027. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste Termo Aditivo. **DATA:** 14 de novembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Itaciana Carneiro de Andrade e Umberto Napolitano e Monique Ibrahim Martins Leão.



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2022.11.04.2**. **ORIGEM:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2022.09.30.1 - PE**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL. **CONTRATADA:** G & T CONTROLLER LTDA. **1.1. FUNDAMENTO LEGAL:** Processo originário do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2022.09.30.1 - PE**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 c/c Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se nos Art. 55, inciso III, Art. 57, inciso IV, § 2º, Art. 58, § 1º, e Art. 65, inciso II, alínea "d", § 8º todos da Lei nº 8.666/93 suas alterações, e nos termos do item 3.4 da cláusula 3ª item 4.1 da cláusula 4ª do contrato. **2.1. OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, locação e operacionalização de sistemas de gestão governamental, de interesse do Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Horizonte/CE. **3.1. OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso IV, § 2º da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, **tendo vigência a partir de 04 de novembro de 2025 até 04 de novembro de 2026**. Fica reajustado o contrato, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", § 8º da lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 88,42** (oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), corresponde ao índice IGP-M resultando ao percentual de **5,94% (cinco vírgula noventa e quatro por cento)** e nos termos da cláusula terceira do contrato, ficando o valor mensal do contrato atualizado em **R\$ 1.488,42 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste Termo Aditivo. **DATA:** 3 de novembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Maria Velúcia Nogueira Lopes e José Claudio Falcão Nobre.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, ora intitulada como Órgão Gerenciador interessado na presente demanda, através do presente e, na forma do art. 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023, **COMUNICA** a todos os Órgãos da Administração Municipal a **ABERTURA DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**, de modo que os órgãos integrantes da estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Horizonte possam se manifestar até o dia **02/12/2025**, quanto a participação ou não no procedimento o qual visa o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FROTAS VIA WEB E APLICATIVO PARA GESTÃO DE VEÍCULOS E MOTORISTAS, CONTROLE DE MULTAS, CONTRATOS DE LOCAÇÃO, GARAGEM DE VEÍCULOS, DEMAIS DESPESAS EM ATENDIMENTO AO TCE-SIM, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL)**. O detalhamento e as condições da demanda, assim como os demais documentos necessários a análise de viabilidade sobre a participação dos Órgãos Interessados encontra-se na sede da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, situada a Av. Presidente Castelo Branco, nº 5180 e poderá ser solicitada pelo e-mail: faturacusteioseplad@horizonte.ce.gov.br.



EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.11.04.1 Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº. 2022.09.30.1- PE. **PARTES:** O Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **G&T CONTROLLER LTDA**. **1.1. FUNDAMENTO LEGAL:** Processo originário do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o **Nº 2022.09.30.1 - PE**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 c/c Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Este aditivo fundamenta-se nos Art. 55, inciso III, Art. 57, inciso IV, § 2º, Art. 58, § 1º, e Art. 65, inciso II, alínea "d", § 8º todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos do item 3.4 da cláusula 3ª item 4.1 da cláusula 4ª do contrato. **2.1. OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação, locação e operacionalização de sistemas de gestão governamental, de interesse da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte/CE. **3.1. OBJETO DO ADITIVO:** . Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso IV, § 2º da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 04 de Novembro de 2024 até 04 de Novembro de 2025. **3.2.** Fica reajustado o contrato, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", § 8º da Lei nº 8.666/93, no valor mensal de **R\$ 1.381,04** (um mil, trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos), a aplicação do reajuste contratual pelo índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período de **04 de novembro de 2023 a 04 de novembro de 2024**, resultando em um percentual total de **5.5799%** de correção e nos termos da cláusula terceira do contrato, ficando o valor do contrato atualizado em **R\$ 26.131,04 (vinte e seis mil, cento e trinta e um reais e quatro centavos)**. **3.3.** Fica reajustado o contrato, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", § 8º da Lei nº 8.666/93, valor mensal de **R\$ 241,54** (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), a aplicação do reajuste contratual pelo índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período de **04 de novembro de 2024 a 04 de novembro de 2025**, resultando em um percentual total de **0,9242%** de correção e nos termos da cláusula terceira do contrato, ficando o valor do contrato atualizado em **R\$ 26.372,58 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 3 de novembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Jaime Ribeiro do Nascimento e José Claudio Falcão Nobre.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.11.25.2, originário do Pregão Eletrônico Nº 2021.08.04.1 – SRP. **PARTES:** Município de Horizonte/Ce, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **TIM S A. FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2021.08.04.1 - SRP, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, e aquisição de aparelhos de telefonia celular (smartphones), para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, com Ata de Registro de Preços nº 19/2021 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.1.2. Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação a prestação de serviços de telefonia móvel de longa distancia, para atender às necessidades da Secretaria de Planejamento e Administração do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por 12(doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93, e nos termos do item 4.1 da cláusula 4ª do contrato, tendo vigência a partir de 25 de novembro de 2025 até 25 de novembro de 2026. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste Termo Aditivo. **DATA:** 15 de novembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Jaime Ribeiro do Nascimento e Umberto Napolitano, Monique Ibrahim Martins Leão.